

Proposta - Item 15 - Pregão nº 90014/2025

2 mensagens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>
Para: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.sti@ufma.br>

21 de novembro de 2025 às 10:04

Prezados,

Segue em anexo os documentos apresentados pelo fornecedor melhor classificado para o Item 15

Atenciosamente,



ITEM 15 - GOLD.rar

Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agnetic@ufma.br>
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

24 de novembro de 2025 às 11:10

Prezado,

Encaminho parecer técnico referente ao Pregão nº 90014/2025 - ITEM 15 - MONITOR 23" EXTRA PARA DESKTOP, relativo à proposta apresentada pelo fornecedor RICHARD GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA - CNPJ: 44.532.872/0001-76.

----- Forwarded message -----

De: **Andre Luis Franca da Silva** <andre.luis@ufma.br>

Date: seg., 24 de nov. de 2025 às 11:08

Subject: Re: Proposta - Item 15 - Pregão nº 90014/2025

To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agnetic@ufma.br>

Cc: Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>, Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>, Osvaldo Silva de Sousa Junior <oss.junior@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelo fornecedor.

* **Fornecedor:** RICHARD GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA.

* **CNPJ:** 44.532.872/0001-76

Itens Avulsos – Ampla Concorrência. ITEM 15 - MONITOR 23" EXTRA PARA DESKTOP: O fornecedor **RICHARD GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA** (CNPJ: 44.532.872/0001-76) ofertou produto (Monitor Concórdia P2404) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto com 01(uma) porta USB 3.2 tipo B 3.2 e 04 (quatro) portas USB 3.2 Tipo A. Não possui porta USB tipo-c upstream. Assim, não atendeu o subitem 11 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“11. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB tipo-c upstream e 03 (três) portas USB 3.2 para downstream”.

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 17, 18, 19, 20, 21 e 22 que estão descritos na especificação técnica, como segue:

“17. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“18. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“19. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“20. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“21. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“22. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows”.

- Licitante apresentou ficha técnica do produto onde consta garantia de 3 anos. Assim, não atendeu aos subitens, 23, 27 e 28 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“23. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, incluindo todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe”.

“27. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado”.

“28. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato”. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto”.

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

Em sex., 21 de nov. de 2025 às 14:03, Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br> escreveu:

Prezados,

Encaminho proposta referente ao item 15 do Pregão 90014/2025, para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Tayná Costa Gonçalves

Divisão de Contratações de TIC
Diretoria de Governança de TI
Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Maranhão


André Luis França da Silva.

Coordenação de Serviços - CSERV

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

 <http://www.ufma.br>

 +55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089

